

Deliberação n.º 11/2023/PL

Primeira Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 aprovou, em anexo à Deliberação n.º 06/2023/PL, de 10 de abril, o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril.

Com vista a refletir a alteração do mapa português dos auxílios com finalidade regional para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2027, aprovada pela Comissão Europeia a 27 de abril de 2023, verificou-se a necessidade de introduzir ajustamentos ao regulamento acima referido, permitindo majorar as taxas de auxílio para os territórios que beneficiem de apoio ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa.

Assim, a CIC Portugal 2030 Plenária delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sob proposta das autoridades de gestão do programa temático Inovação e Transição Digital e dos programas regionais do continente e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., adotar a primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, constante do anexo à Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril. A referida alteração consta do anexo à presente deliberação e dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 22 de junho de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)